



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO**

ao Contrato nº 029/2017, firmado com **ELOY ANTONIO BORDIGNON SERAFIM** e **PLINIO FALKOWSKI**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA para a locação de imóvel comercial.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, doravante denominado de **LOCADOR**, e de outro lado os Srs. **PLINIO FALKOWSKI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de Identidade RG nº. 3036410573 – SSP/RS e inscrito no C.P.F. sob o nº. 550.833.400-97, residente e domiciliada à Avenida Rio Grande do Sul 654, centro, e o Sr. **ELOY ANTONIO BORDIGNON SERAFIM**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de Identidade RG nº. 6031743451 – SSP/RS e inscrito no C.P.F. sob o nº. 418.499.730-91, residente e domiciliado à Rua Tuparandi, nº 564, Nova Canarana, doravante denominados **LOCADORES**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO contrato nº 029/2017**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** – O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de locação e vigência do contrato pelo período de mais 12 (doze) meses**, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES E DO VALOR**

**2.1** – Com a prorrogação constante na cláusula primeira, a locação e vigência do referido contrato fica estendida até **01 de Março de 2020**.

**2.2** - O valor global do presente termo aditivo é de **R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)** que será pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1** - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, inciso II, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e conforme disposto na cláusula 6ª, parágrafo 2º do contrato originário.

**3.2** – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que as instalações oferecidas pelo LOCATÁRIO são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da LOCADORA e ainda com base em cláusula contratual.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**4.1** – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício e orçamento de 2019 e ano seguinte, e correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:** 01

**Elemento de despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**5.1** - As demais cláusulas do contrato originário e 1º termo aditivo permanecem inalteradas.

**5.2** – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana – MT, 22 de Fevereiro de 2019.

### LOCATÁRIO

.....  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
Prefeito Municipal

.....  
**PLINIO FALKOWSKI**  
RG nº. 3036410573 – SSP/RS  
C.P.F. sob o nº. 550.833.400-97  
**LOCADOR**

.....  
**ELOY ANTONIO BORDIGNON SERAFIM**  
RG nº. 6031743451 – SSP/RS  
C.P.F. sob o nº. 418.499.730-91  
**LOCADOR**

### FISCAL DO CONTRATO

.....  
assinatura

Testemunhas:

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
**Nome: David Anderson Mariano da Silva**  
CPF n.º 032.873.561-27

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
**Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda**  
CPF n.º 695.236.149-91